



DECRETO Nº 31.563, DE 25 DE JULHO DE 2025

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS
PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADOS
AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO
MUNICÍPIO DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no OF. PMC/SEDUMA nº 368/2025, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Análise dos Processos relacionados ao Parcelamento do Solo Urbano, os seguintes servidores:

- | | |
|----------|---|
| Ambiente | <ul style="list-style-type: none">- Estevão Ferrari Bravin – Secretário Mun. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente- Rodrigo Costa Bissoli – Engenheiro Civil- Rafael Jacomeli Mazioli – Engenheiro Civil- Marco Wilker Figueiredo de Souza – Engenheiro Civil- Gustavo Tavares Emerick – Engenheiro Civil- Francisco Hermes Lopes – Engenheiro Civil- Bianca Bosi Zanotelli – Fiscal de Urbanismo- Fabrício Torezani – Fiscal Ambiental- Leonardo Barros Souza – Procurador Municipal- Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos – Coordenadoria de Cadastro Imobiliário- Renata Sacht – Fiscal de Tributos Municipais- João Batista Scotta da Silva – Coordenador Executivo- Denise Aparecida de Souza Barroca – Superintendente de Planejamento Urbano |
| Urbano | <ul style="list-style-type: none">- Iasmim Singer Gava – Superintendente de Planejamento Urbano- Luis Carlos Dubberstein – Superintendente de Meio Ambiente- Rudá Adolpho Conti Gonçalves de Carvalho – Arquiteto e Urbanista- Diego Ferreira Macedo – Engenheiro Civil- Welder Hintz da Silva – Engenheiro Civil (Sanear) |





Art. 2º - Fica designado o servidor Estevão Ferrari Bravin para exercer a função de Presidente, e a servidora Denise Aparecida de Souza Barroca para a função de Secretária desta Comissão.

Art. 3º - Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos que instituíram as Comissões de Análise de Loteamentos anteriormente constituídas.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 25 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

